

TERMO ADITIVO 001/2020

Processo MVP nº 54.559/2019

Contrato nº 012/2019

Termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 012/2019, celebrado entre a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – Canoastec e a empresa Luan Lins Togni - ME.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS**, pessoa jurídica da administração pública indireta municipal, instituída sob a forma de fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com sede estabelecida na Rua Fioravante Milanez, nº 140, Bairro Centro, Canoas/RS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marco Antônio do Amaral Seadi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 729.617.160-04, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 589, ap. 604, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS; e a empresa **LUAN LINS TOGNI - ME**, com sede na Avenida Antônio de Conto, 266, sala 2A na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.729/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Luan Lins Togni, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 025.569.160-28, resolvem em comum acordo, com fundamento no art. 57, "caput" da Lei nº 8.666/93, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação contratual por doze meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Renovação contratual de empresa jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação predial (áreas internas e externas), 40 (quarenta horas) semanais, incluindo limpeza trimestral de vidros, fachada frontal posterior (lado externo e interno), da Sede da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Canoas, com valor unitário mensal de R\$ 3.207,50 (três mil, duzentos e sete Reais e cinquenta centavos), e valor total de 12 meses de R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa Reais).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por doze meses o contrato nº 012/2019 a contar de 01 de outubro de 2020, com fundamento no art. 57, "caput" da Lei nº 8.666/93.

E assim, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, mantendo-se hígidas as demais condições estabelecidas no contrato em vigor.

Canoas, 11 de setembro de 2020.


Marco Antônio do Amaral Seadi
Diretor Presidente - Canoastec


Lino Roque Camargo Kieling
Superintendente Executivo -
Canoastec



LUAN LINS TOGNI - ME

CNPJ nº 34.318.729/0001-22

Luan Lins Togni

Representante Legal



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

